



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.705, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

“Institui o ‘Dia do Skatista’ e a ‘Semana Municipal do Skatista’ no município de Itatiba e dá outras providências”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 85ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Itatiba, o “Dia do Skatista”, a ser comemorado anualmente, no dia 21 de junho.

Parágrafo único. Anualmente, na mesma semana do mês de junho, em que será celebrado o dia do Skatista, será também instituída a “Semana Municipal do Skatista”.

Art. 2º. A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento esporte no Município;

II - Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;

III - Criar espaços para os skatistas discutirem questões locais relacionadas com o tema;

IV - Viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte;

V - A Semana Municipal do Skatista deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Itatiba e em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º. As comemorações referentes à “Semana

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos



(Lei nº 4.705/14)

fls. 02

Municipal Skatista” de que trata esta lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Itatiba.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 25 de novembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada
no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUIS QUAGLIA SILVA
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 6.347/14